

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4421

ANO XL

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1995

EDIÇÃO DE HOJE

- 160

PÁGINAS

## SUMÁRIO

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PÁGINA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência \_\_\_\_\_ 01

Departamento Administrativo \_\_\_\_\_

Departamento Econômico e Financeiro \_\_\_\_\_ 10

Departamento do Patrimônio \_\_\_\_\_

Secretaria \_\_\_\_\_

Câmaras Cíveis \_\_\_\_\_ 11

Câmaras Criminais \_\_\_\_\_ 29

Serviço de Preparo \_\_\_\_\_

Seção de Distribuição \_\_\_\_\_ 29

Corregedoria da Justiça \_\_\_\_\_ 29

Conselho da Magistratura \_\_\_\_\_ 30

Escola da Magistratura \_\_\_\_\_

## TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência \_\_\_\_\_ 30

Secretaria \_\_\_\_\_ 30

Departamento Administrativo \_\_\_\_\_

Departamento Econômico e Financeiro \_\_\_\_\_

Processo Cível \_\_\_\_\_ 31

Processo Crime \_\_\_\_\_ 39

Preparo e Distribuição \_\_\_\_\_

## COMARCA DA CAPITAL

Cível \_\_\_\_\_ 40

Crime \_\_\_\_\_ 68

## COMARCA DO INTERIOR

Cível \_\_\_\_\_ 70

Crime \_\_\_\_\_ 86

## MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

\_\_\_\_\_ 89

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO

\_\_\_\_\_

## EDITAIS JUDICIAIS

Capital \_\_\_\_\_ 90

Interior \_\_\_\_\_ 93

## DIVERSOS

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL \_\_\_\_\_ 110

JUSTIÇA DO TRABALHO \_\_\_\_\_ 111

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO \_\_\_\_\_

JUSTIÇA MILITAR \_\_\_\_\_

JUSTIÇA FEDERAL \_\_\_\_\_ 130

EDITAIS JUDICIAIS \_\_\_\_\_

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00453

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28868/95-4, resolve

## EXONERAR

a pedido e a partir de 01 de junho do ano em curso, MICHAEL ROMANIO, do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00454

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

## NOMEAR

MICHAEL ROMANIO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, a partir de 01 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 001297

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA  
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Excelentíssimo Senhor Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de cargos na Classe de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, protocolada sob nº 28608/95-4, resolve

## CONVOCAR

os servidores do Tribunal de Justiça, adiante nominados, para funcionarem como FISCALIS no Concurso Público para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a ser realizado no dia 17 de junho de 1994, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, devendo os mesmos se apresentarem à Comissão do Concurso em referência às 13:00 (treze) horas do dia designado, no Bloco I - Centro de Teologia e Ciências Humanas, Sala dos Professores, da PUC/PR, para os fins necessários:

- 1 - JUCIMARA BOSSHARDT C. PALLAR
- 2 - DEOSCÉLI DE FÁTIMA CARRARO
- 3 - CLAUDETE DE SOUZA
- 4 - RICARDO SARLO KEPPEM
- 5 - GLÓRIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE
- 6 - JANETE NUNES MONTEIRO
- 7 - ANA LÚCIA DE CASTRO MARTINS FARIA
- 8 - OCTACÍLIO ARCOVERDE MONTRUCCHIO
- 9 - NEUZA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI
- 10 - JOSÉ ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS
- 11 - RITA BEATRIZ DA LUZ
- 12 - CECÍLIA DALLAGO
- 13 - FELIPE NERY ARRUDA
- 14 - NELLY MACIEL PAIXÃO PEREIRA
- 15 - RITA DE CÁSSIA S. BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI
- 16 - MARCIA VALÉRIA MASTECK DE SOUZA
- 17 - JANETE DE FÁTIMA TANAKA
- 18 - DAISY MARINA PLATNER
- 19 - MAURICIO MINGUE SIGWALT
- 20 - JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
- 21 - SIBELE CACHUBA
- 22 - DESIREÉ BECKER CARNEIRO
- 23 - CECÍLIA ROSA MALINOWSKA
- 24 - IODETE KLASS MEDEIROS
- 25 - ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA
- 26 - CHIRLEI ROTTA
- 27 - CELIA MARIA GONÇALVES SAMPAIO
- 28 - JORGE LUIZ GOMES DE MACEDO
- 29 - GERSON HIRITANI BRAGA
- 30 - LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO
- 31 - LUIZ FERNANDO MOLETTA ALVES
- 32 - JOSÉ RUI PRESTES VALLIM
- 33 - FRANCISCO ADEL KUGLER BATISTA
- 34 - LUIZ GERALDO ALTHÉIA DE MELLO
- 35 - WALDEVAIR ALBINI
- 36 - MANUEL JOSÉ PACHECO
- 37 - JORGE LUIZ MAZAROTTO
- 38 - MARILU DO ROSÁRIO BRANCO
- 39 - SALETE APARECIDA ALVES ATHAYDES
- 40 - REINALDO PEDRO NASCIMENTO
- 41 - KAREN ANDRZEJEWSKI
- 42 - LIU PING IWERSSEN
- 43 - JOSÉ LUIZ VEIGA DE MACEDO
- 44 - ROBERTO ROTOLI DE MACEDO
- 45 - ADILSON TEIXEIRA COSTA
- 46 - LUIS GASTÃO A. SALDANHA DA COSTA JUNIOR
- 47 - RENATO ALVES DA LUZ
- 48 - LUCILÉA TREVISAN ARRUDA
- 49 - EVANDRO PORTUGAL

- 50 - LUIZ CARLOS SALLES
- 51 - ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVÓIA
- 52 - CARLOS ROBERTO DURIGAN
- 53 - NEWTON MULFOLD OLIVEIRA FILHO
- 54 - SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA
- 55 - LOEMIR JOSE DE FARIAS
- 56 - DORA LUCIA FARACO
- 57 - WALDIR RAMOS AGUIRRA
- 58 - JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO
- 59 - JOÃO CARLOS CHUBA
- 60 - YOLITA DOS SANTOS
- 61 - JOSÉ ANTONIO MILANO GIUBLIN
- 62 - JACQUELINE CALABREZI NEVES DA ROCHA
- 63 - LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI
- 64 - PLÍNIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO
- 65 - ROBERTO JOSÉ PACHECO
- 66 - FABIANO FERREIRA
- 67 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI
- 68 - AIRAM GROSSI DOS SANTOS
- 69 - DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS
- 70 - ALCIBÍADES DE ALMEIDA FARIA NETO
- 71 - VALÉRIA MARIA ACCIOLY
- 72 - MARÍLIA LOPES DE PAIVA
- 73 - LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ
- 74 - LUIZ RICARDO MONTEIRO MOURÃO
- 75 - LUIZ FABIANO DA SILVA
- 76 - JOSÉ JURANDYR MAZUR
- 77 - ROLF MERTENS JUNIOR
- 78 - SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ
- 79 - GARIBALDI GABRIEL MACHADO
- 80 - CARMEN LUCIA BONETTO
- 81 - NEUZI SIMERMANN
- 82 - JOÃO ISIDORO RIBEIRO FILHO
- 83 - ELIANE SIMERMANN MAZZA
- 84 - ELIZABETH APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
- 85 - JUAREZ MACHADO
- 86 - MARIA DA CONCEIÇÃO HIPÓLITO DE ALMEIDA
- 87 - JAIRO TAVARES CHAVES
- 88 - BERNADETE DE LOURDES HAMPF
- 89 - CELESTE SANTOS BORGES
- 90 - MARIA HELENA GIUBLIN
- 91 - JOSÉLIA MAREK
- 92 - IONE JUSTEN GRILLO
- 93 - RENATO GOMES MACEDO FILHO
- 94 - ALCEU LEOCÁDIO TONINELLO
- 95 - ELISEU JOSÉ DE LUCCAS
- 96 - SÉRGIO LUIZ CAMPESTRINI
- 97 - LUIZ FERNANDO SEMANN
- 98 - LUIZ MENDES DE SOUZA
- 99 - LUCÍDIO CORDEIRO CORREIA
- 100 - GILSON KLINGENFUS
- 101 - NATAL DOS SANTOS GOMES
- 102 - JEAN CARLOS STANZYK DA MAIA
- 103 - WALTER PAIVA JUNIOR
- 104 - SANDRA OTÍLIA CARDOSO MARIA SOBRINHO
- 105 - EDUARDO MARIA SOBRINHO
- 106 - SÉRGIO SOZZI
- 107 - HORÁCIO NELSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES
- 108 - IOLANDO DA ROCHA
- 109 - CARLOS TADEU DOS SANTOS
- 110 - CARLOS ROBERTO BELETI
- 111 - JOÃO CARLOS DE SOUZA VIEIRA
- 112 - HÉLIO JOSÉ FARIAS
- 113 - HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUSE
- 114 - DINORAH DE ALMEIDA PEREIRA
- 115 - MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA
- 116 - WALKIRIA LINHARES KAVIATKOWSKI
- 117 - GENI COSTA BICALHO
- 118 - ARILSON BUENO DA SILVA
- 119 - INGRID BERGMANN BOSSO
- 120 - MARILISE GUEDES
- 121 - CÍNTIA B. BEVILAQUA DE PAULA
- 122 - MARIA ISABEL CASAGRANDE ALVES
- 123 - MARIA DO ROCIO SOFIATTI BISCAIA
- 124 - LUCIANO MADER STINGLIN
- 125 - LAURA MARIA OSTERNACK COSTA
- 126 - VIRGINIA LOPES R. MACHADO
- 127 - MARTA BAUER KEPPEM
- 128 - JULIETE MARIA CORREA BORGES
- 129 - ANA MARIA TOZIN
- 130 - STELLA MARIS FONTANA
- 131 - ÉGLE MARTINS FERREIRA
- 132 - EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA
- 133 - MARCELO CAMPOS D. BUENO
- 134 - MARIA ELIZABETH F. PACHECO

135 - ROSALINA BITTENCOURT  
 136 - REGINA BARAUNA D. MEDEIROS  
 137 - ELENIR ANGELA CORREIA  
 138 - JOSÉ RENATO MAZZAROTTO  
 139 - GILBERTO FAGUNDES DOS SANTOS  
 140 - MARIA INÊS LEVIS COSTA  
 141 - ELVIRA PINEDA LOPES  
 142 - SERGIO ANTONIO RUSSI  
 143 - JANINE NOWOTARSKI  
 144 - ROSANA MILEKE DOBREZANSKI  
 145 - LEDA REGINA DIPP SPEZIA  
 146 - MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA  
 147 - CLEIDE DA SILVA TEILOR  
 148 - ROSANGELA DO ROCIO STANSKI  
 149 - CELIA REGINA STALL  
 150 - LUISA HELENA DIZ MUNIZ  
 151 - MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW  
 152 - EDIMERE APARECIDA MATHIAS  
 153 - APARECIDA V. FERNANDES  
 154 - LILIAN CARMEN GARRET FRANCO  
 155 - ARINETE LEA S. R. KARATCHUK  
 156 - DEOSCÉLI DE FÁTIMA CARRARO  
 157 - ANA LUIZA DE FARIA A. CASSOU  
 158 - ANTONIA DO ROSARIO BAJERSKI  
 159 - ROGERIO RINCOSKI BASCHTA  
 160 - CLÓVIS MARIO DE LARA  
 161 - SILVIA MARIA DE PAULA CECCATTO  
 162 - HELEN RUTH ARTICO  
 163 - MERCIA MARIA P. DOS SANTOS  
 164 - ADILENE HAVRO FERRARI  
 165 - ANGELA MORI LECK  
 166 - CELIA REGINA DE SOUZA BUSATO  
 167 - MARIONI TOMAZI  
 168 - MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA  
 169 - MARIA MARIANO DE CAMARGO  
 170 - MARIA APARECIDA DEMETRIO  
 171 - GRACINHA DORACI DE P. FOGAÇA  
 172 - MARGARIDA NEVES DE MATTOS  
 173 - DELMA RATACHESKI  
 174 - APOLONIA MAJEWSKI PIRES  
 175 - IEDA MARIA GABSKI  
 176 - LELAINE DO ROCIO B. FERNANDES  
 177 - MARCELO DA CUNHA AJUZ  
 178 - MARIA BEATRIZ DIEDRICH  
 179 - LUIZ PAULO DUBIEL GERMANO  
 180 - KEILA MARA CAMARGO  
 181 - MARIA LUCIA R. PENHA SCHIEBEL  
 182 - MARIA STELLA DEIANNA  
 183 - LAURO AUGUSTO F. DE MELO FILHO  
 184 - CACILDA WOLFF KAMPMANN  
 185 - LUIZ HENRIQUE B. DE SOUZA  
 186 - MARCEL GUIMARÃES R. DE MACEDO  
 187 - FABIOLA FABRIS F. DA COSTA  
 188 - FABIO DE SOUZA CAMARGO  
 189 - LUCIELLY SELLA CLARO DE OLIVEIRA  
 190 - OLGA DO ROCIO LACERDA  
 191 - SELMA MARIA BUQUERA RIGHI  
 192 - ANA MARIA PEREIRA NIKLIS  
 193 - SUELY MARIA MIGUEL  
 194 - DIRCE BUFFARA DE C. VIANNA  
 195 - MAURICIO MUNHOZ MATTOS GUEDES  
 196 - FERNANDA FABRIS F. DA COSTA  
 197 - ELAINE TEREZINHA H. MARCHAUEK  
 198 - EDWIRGEN MARLY C. ROGACHESKI  
 199 - IVETE GOLIN RISTOW  
 200 - SÔNIA MARIA KAVIATKOWSKI CORADIN

Em 08 de junho de 1995.

**OSIRIS FONTOURA**  
 Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 001298

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA  
 PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Excelentíssimo Senhor Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR, Juiz de Direito Diretor do Fórum e Presidente da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de

cargos na Classe de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, protocolada sob nº 28609/95-3, resolve

### CONVOCAR

os servidores do Tribunal de Justiça, adiante nominados, com o intuito de agilizar a divulgação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para participarem na CORREÇÃO DAS PROVAS, parte do Gabarito, ficando a parte escrita a cargo da Banca Examinadora, devendo os mesmos se apresentarem à Comissão do Concurso em referência às 14:00 horas do dia 20 de junho de 1995, no 10º andar do edifício do Palácio da Justiça, para os fins necessários:

- 1 - ELIZABETH DORA VON ZESKA
- 2 - GABRIEL BRAGA DE SOUZA
- 3 - ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO
- 4 - ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA
- 5 - EDUARDO SERGIO DA COSTA NEGRÃO
- 6 - GISLENE DE OLIVEIRA MACEDO
- 7 - EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR
- 8 - ENOS DE CASTRO DEUS
- 9 - JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
- 10 - NIOMAR IZAR
- 11 - DENISE DA SILVA WILKE
- 12 - EDSON KOS
- 13 - SANDRA VARELA RASTELLI
- 14 - MARIA INÊS BERTOCCO
- 15 - ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA
- 16 - LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
- 17 - ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES
- 18 - ERNANI GOMY BENGHI
- 19 - GILDA MARIA NASCIMENTO DE MACEDO
- 20 - PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
- 21 - ADILENE HAVRO FERRARI
- 22 - JULIETE MARIA CORREA BORGES
- 23 - SERGIO ARMANDO TUOTO

Curitiba, 08 de junho de 1995.

**OSIRIS FONTOURA**  
 Presidente, em exercício

001299

PORTARIA Nº

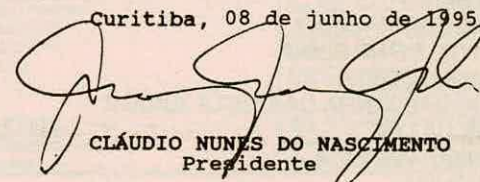
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22104/95-7, resolve

### CONCEDER

ao Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período 1995, a partir de 15 de maio do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 1995

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 001300

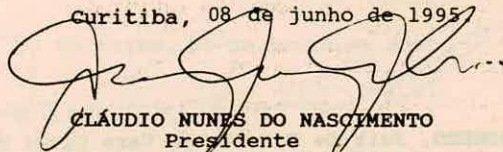
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27709/95-5, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ANTÔNIO ACIR HRZYNA, Juiz Substituto da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, cinco (05) dias de licença, a partir de 30 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658/89.

Curitiba, 08 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001301

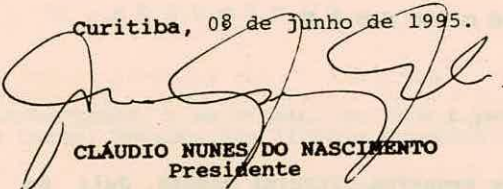
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24043/95-6, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ CARLOS DALACQUA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período 1995, a partir de 01 de junho do ano em curso.

Curitiba, 08 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001302

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

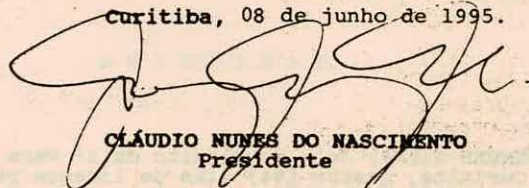
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25783/95-7, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Vara Cível da

Comarca de Marechal Cândido Rondon, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 22 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001303

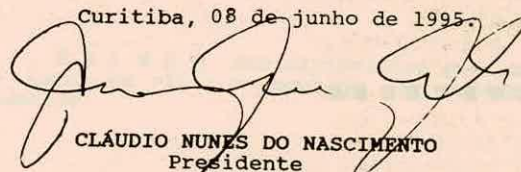
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26635/95-5, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI, Juiz de Direito da Comarca de Palmital, oito (08) dias de licença, a partir de 17 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001304

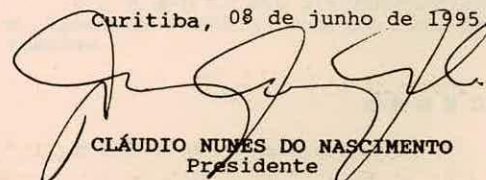
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26636/95-4, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001305

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

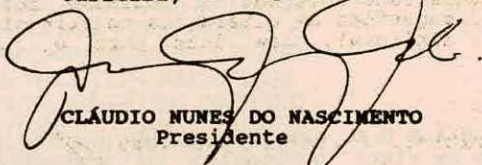
U S A N D O das atribuições que lhe são confe-

ridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25317/95-4, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001306

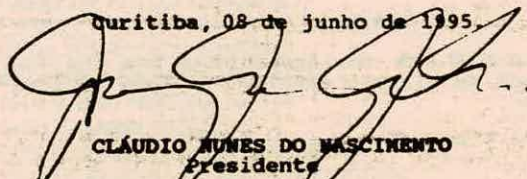
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26279/95-3, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor ERNANI MENDES SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001307

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

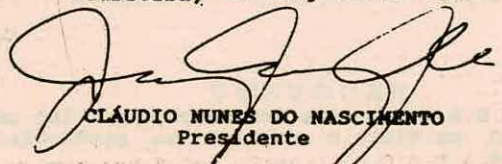
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28472/95-7, resolve

**CONCEDER**

a Doutora HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, oito (08) dias de licença, a partir de 21 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 88,

inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001308

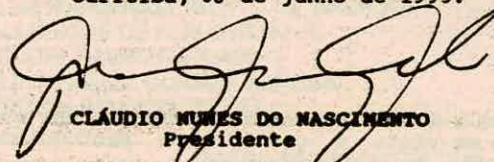
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26284/95-0, resolve

**CONCEDER**

a Doutora LILIAN ROMERO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, no dia 19 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001309

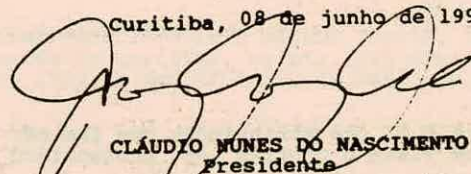
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28094/95-4, resolve

**CONCEDER**

a Doutora BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, licença para tratamento de saúde nos dias 26 e 27 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

  
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001310

Tribunal Regional Eleitoral, protocolado nesta secretaria sob nº 16550/95-0, resolve

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

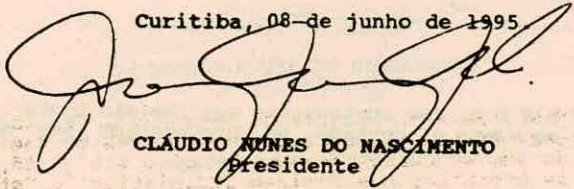
## AUTORIZAR

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28095/95-3, resolve

## CONCEDER

a Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavaí, licença para tratamento de saúde no dia 02 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 08 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001311

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24112/95-5, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

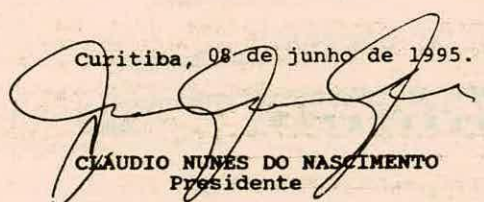
## I - CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, membro deste Tribunal, três (03) meses de licença especial, a partir de 22 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25.06.84 e 26.12.88, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Portaria nº 450/83, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

## II - AUTORIZAR

o referido Desembargador, a se afastar do País a partir de 22 de maio do ano em curso, durante sua licença especial.

Curitiba, 08 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001312

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ofício nº 2544/95 do

O Doutor LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu, a se afastar do exercício de suas funções no período compreendido entre 28 de março e 15 de junho do ano em curso, em razão do referido magistrado integrar a Comissão dos Notáveis, destinada a elaborar sugestões de alterações constitucionais, relativas à Justiça Eleitoral, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 08 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001313

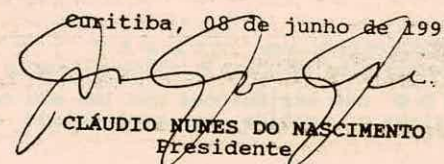
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26102/95-6, resolve

## AUTORIZAR

O Doutor LUIZ CARLOS BOER, Juiz de Direito da Comarca de Porecatu, a usufruir os sete (07) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 09 de outubro do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 2370/92.

Curitiba, 08 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001314

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

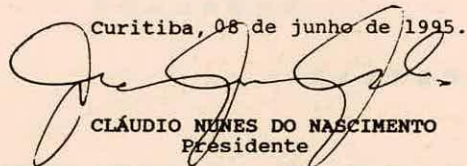
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23198/95-3, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora LENICE BODSTEIN, então Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, a usufruir os dezoito (18) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 02 de maio do ano em curso, interrom-

pidas através da Portaria nº 1043/95.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23638/95-3, resolve

Curitiba, 08 de junho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

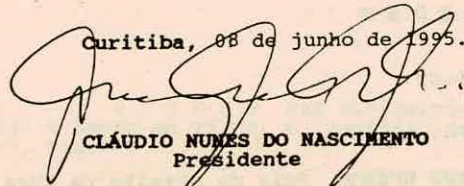
A U T O R I Z A R

PORTARIA Nº 001315

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28097/95-9, resolve

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 20 de junho do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 189/89.

Curitiba, 08 de junho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 001318

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

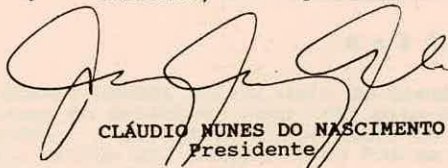
A U T O R I Z A R

a Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de União da Vitória, a celebrar o casamento de Adão Olis Machado e Siomara Nogari, a realizar-se no dia 30 de junho do ano em curso, em União da Vitória-Pr.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23264/95-4, resolve

A U T O R I Z A R

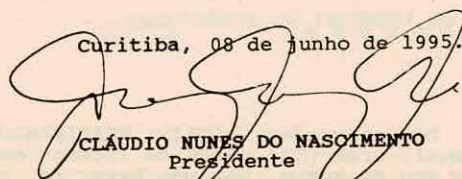
Curitiba, 08 de junho de 1995.

  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 001316

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, então Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1993, a partir de 08 de maio do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 1330/93.

Curitiba, 08 de junho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 001319

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

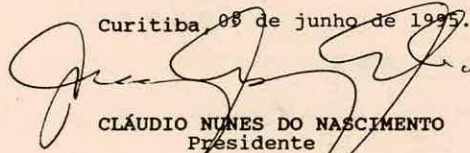
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23651/95-7, resolve

A U T O R I Z A R

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26932/95-6, resolve

o Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1994, a partir de 01 de junho do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 1917/94 e retificada pela de nº 2278/94.

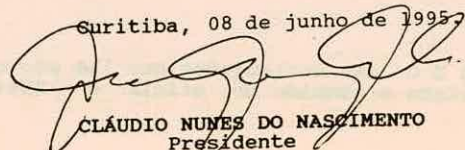
I N T E R R O M P E R

Curitiba, 08 de junho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

PORTARIA Nº 001317

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 31 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1989, concedidas através da Portaria nº 840/95, à Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de junho de 1995.  
  
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
 Presidente

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

PORTARIA Nº 001320

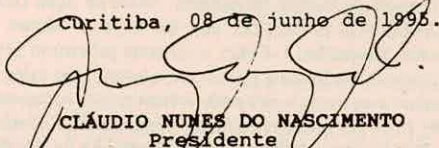
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24476/95-0, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 04 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1995, concedidas através da Portaria nº 2901/94, ao Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001321

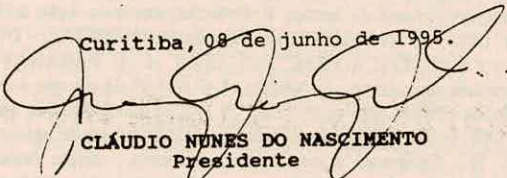
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20680/95-7, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 24 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1990, concedidas através do item I da Portaria nº 1038/95, ao Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, então Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001322

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22373/95-2, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 28 de abril do ano

em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas através do item I da Portaria nº 1039/95, ao Doutor LUIS CESAR DE PAULA ESPINDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezessete (17) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001323

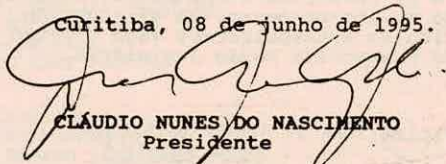
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24054/95-5, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 09 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1995, concedidas através da Portaria nº 1121/95, ao Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001324

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25927/95-5, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 24 de maio do ano em curso, a licença especial concedida através da Portaria nº 1181/95, ao Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de junho de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001325

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-



das por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor AUGUSTO LOPES CORTES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 7ª Vara Cível da mesma Comarca, no período compreendido entre 01 e 30 de junho do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001326

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da mesma Comarca, a partir de 01 de junho do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001327

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara Cível da mesma Comarca, no período compreendido entre 01 e 26 de junho do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA Nº 001328

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas

das por lei, resolve

## DESIGNAR

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3ª Vara de Família da mesma Comarca, no dia 07 de junho do ano em curso, em período integral, em virtude do afastamento do Juiz Titular.

Curitiba, 08 de junho de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 017/95

**Protocolo nº 24.610/95 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária n. 14.130/88. **Interessados:** IBRAHIM HAMMOUD E OUTRO, adv. Dr. Hiroyoshi Ishitani e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.610/95-2) em que são interessados Ibrahim Hammoud e outro, pelo valor de R\$ 612.761,23 (seiscentos e doze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e tres centavos), conforme cálculo datado de 04 de outubro de 1994 eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 35/36 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 19 de maio de 1995. **Presidente.**

**Protocolo nº 19.094/95 - Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Carta de Sentença nº 10.818/86. **Interessados:** ARNALDO RODRIGUES DE GODOY E OUTROS, adv. Dr. Antônio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 19.094/95-8) em que são interessados Arnaldo Rodrigues de Godoy e outros, pelo valor de R\$ 297.516,51 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 19 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 43/45 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 29 de maio de 1995. **Presidente.**

**Protocolo nº 23.701/95 - Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 694/87. **Interessados:** OTÁVIO BOSA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Milton Paulo Nogueira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adva. Dra. Annete Cristina de Andrade Gaio. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 23.701/95-2) em que são interessados Otávio Bosa e outros, pelo valor de R\$ 696.929,73 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e tres centavos), conforme cálculo datado de 25 de maio de 1992 e atualizado em 10 de março de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 76/83 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 29 de maio de 1995. **Presidente.**

**Protocolo nº 17.694/95 - Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Execução Fiscal nº 164/91. **Interessados:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, adv. Dr. José Antonio Volpi da Silva e a FUNDAÇÃO FAC. EST. EDUC. C. L. PARANAÍVA. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 17.694/95-3) em que é interessado Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo valor de R\$ 19.591,28 (dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 10 de agosto de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 05 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 30 de maio de 1995. **Presidente.**

**Protocolo nº 17.056/95 - Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 6.691/81. **Interessados:** LEONCIA DURIGAN, adv. Dr. Deonildo Luiz Borsatti e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. José Cid Campêlo Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 17.056/95-0) em que é interessada Leoncia Durigan, pelo valor de R\$ 53.216,11 (cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 08 de fevereiro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 48/49 - T.J. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 19 de maio de 1995. **Presidente.**

**Protocolo nº 8.581/95 - Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Reclamatória Trabalhista nº 26.611/90. **Interessados:** PEDRO FRANCISCO FERREIRA, adv. Dr. Jairo Lopes de Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Joel Samways Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 8.581/95-2) em que é interessado Pedro Francisco Ferreir

pelo valor de R\$ 23.663,04 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 19 de julho de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 18 - TJ. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 24 de maio de 1995. **Presidente.**

**Protocolo nº 25.300/95 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 504/87. **Interessados:** HELENA ROSA E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 25.300/95-8) em que são interessadas Helena Rosa e outros, pelo valor de R\$ 16.397,22 (dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 15 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 62/63 - TJ. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 24 de maio de 1995. **Presidente.**

**Protocolo nº 25.299/95 - Requirante:** Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 253/87. **Interessados:** MIZUNO E CIA LTDA. E OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 25.299/95-8) em que são interessados Mizuno e Cia. Ltda. e outros, pelo valor de R\$ 98.895,20 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 15 de setembro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 39/40 - TJ. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 24 de maio de 1995. **Presidente.**

RELAÇÃO Nº 018/95

**Protocolo nº 14.399/95 - Interessada:** Associação dos Magistrados do Paraná. **Assunto:** Incorporação de parcela de vencimento, com fulcro em decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal. **Despacho:** **V I S T O S:** A Associação dos Magistrados do Paraná, por seu ilustre Presidente, requer incorporação do percentual de 26,76% (vinte e seis vírgula setenta e seis por cento) ou, alternativamente, do percentual de 17,08% (dezessete vírgula zero oito por cento) ao vencimento dos senhores magistrados do Estado, com fulcro em decisão proferida pelo Pretório Excelso, nos autos de Ação Originária nº 199-4 (MS) - Paraná (cópia às fls. 4/5). Alega, em síntese, que "o eminente Ministro ILMAR GALVÃO deferiu medida liminar requerida pela Associação dos Magistrados do Paraná, para o fim de determinar à autoridade impetrada que faça repassar ao Tribunal de Justiça a verba necessária ao pagamento da folha de vencimentos dos magistrados na forma acima especificada, a partir do mês de julho último, procedendo pela mesma forma em relação a novos reajustes gerais de vencimento que vierem a ser concedidos ao funcionalismo público estadual". Argumenta que, nos "termos das inclusas certidões, expedidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado e pela Secretaria de Estado da Administração, os funcionários da Coordenação da Receita do Estado - CRE - obtiveram expressivo aumento de vencimentos, com a elevação das quotas de produtividade de 600% (seiscentos por cento) para 1200% (mil e duzentos por cento), a partir de 1º/09/94 (primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e quatro), nos termos da Lei nº 10.900 de 31/08/94 (trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e quatro) e da Resolução nº 182/94 - SEFA". Sustenta que de acordo com o que está consignado na primeira certidão, tal circunstância "ocasionou um aumento de até 61,32% (sessenta e um vírgula trinta e dois por cento) na remuneração dos funcionários do Grupo 'TAF' da Coordenação da Receita do Estado - CRE -", fato que levou o Plenário do Egrégio Tribunal de Contas, "com amparo no art. 7º da Lei Estadual nº 10.124, de 29/10/92 (vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e dois), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.878, da mesma data, combinado com o art. 19, inciso IX, da Lei nº 5.615/67", a aplicar "no que coube a seus funcionários os efeitos da Resolução acima citada, com o fim específico de manter a isonomia salarial entre os funcionários da Coordenação da Receita do Estado - CRE - e os funcionários do Egrégio Tribunal de Contas, em face das atribuições e funções correlatas de fiscalização", informando a Diretoria de Contabilidade e Finanças - Serviço Financeiro de Pessoal - que "a repercussão financeira na folha de pagamento dos funcionários deste Tribunal de Contas, no mês de setembro de 1994, foi de 17,08% (dezessete vírgula oito por cento)". Relata que "a Secretaria de Estado da Administração, por sua vez, certificou que o aumento de quotas de produtividade de 600 (seiscentos) para 1200 (mil e duzentos) aos integrantes do quadro da Coordenação da Receita do Estado - CRE -, efetuado no mês de setembro de 1994, representou, em relação ao total da folha de pagamento do Poder Executivo do mês de agosto do corrente ano um aumento de 1,90% (um vírgula noventa por cento) e, relativamente à folha da Coordenação da Receita do Estado - CRE - 60,70% (sessenta vírgula setenta por cento), considerado o limitador constitucional". Ressalta que "ao proferir a sua decisão, constatou o ilustre Ministro Relator, à primeira vista e de maneira incontroversa, que de julho de 1992 a maio de 1993, em detrimento da magistratura, o princípio inserto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, foi repetidas vezes violado no Paraná". Afirmando que até a presente data, "com relação à citada elevação de vencimentos nenhum aumento foi concedido aos magistrados para-

naenses, em cumprimento aos termos da liminar deferida pelo eminente Ministro ILMAR GALVÃO e considerando que os índices de elevação de vencimentos dos quadros funcionais citados "repercutiram de forma diferenciada entre os integrantes do e. Tribunal de Contas e na folha de pagamento do Poder Executivo", entende a requerente que deva ser obtida a média aritmética das repercussões financeiras para embasar o aumento à magistratura estadual ou, pelo menos, o índice "igual ao que foi implantado no âmbito do e. Tribunal de Contas", ou seja, 17,08 (dezessete vírgula oito por cento). O pedido veio instruído com a cópia da decisão do Supremo Tribunal Federal, com as certidões expedidas pelo e. Tribunal de Contas e Secretaria de Estado da Administração e do ato administrativo que ensejou as elevações dos vencimentos anteriormente mencionados. Prestadas as necessárias informações, a Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, esclareceu que "nada foi incluído na folha de pagamento dos magistrados deste Tribunal, quanto ao ora solicitado". Por sua vez, a Assessoria de Planejamento desta Presidência elaborou os quadros demonstrativos de eventuais acréscimos de despesas com as alternativas apresentadas. Finalmente, a Contadoria Geral da Secretaria deste Tribunal, enfatizou, através da informação nº 87/95 (fls. 20/21), que o reajuste de

17,08% (dezessete vírgula oito por cento), se deferido, ensejará, ainda, "um saldo positivo da ordem de R\$ 345.282,80 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)". Procedido o necessário relatório, destaco que as decisões judiciais, em especial as proferidas pela Suprema Corte do País, devem ser integralmente acatadas. In casu, a requerente demonstrou de maneira incontroversa a existência de um residual ainda não incorporado aos vencimentos dos magistrados do Estado. O Supremo Tribunal Federal, em várias decisões administrativas tem adotado o critério de implantar, quando concedidos índices diferenciados de aumento no âmbito federal, a média aritmética para contemplar os integrantes de seus quadros funcionais. Registro, porém, que em todos os casos submetidos à apreciação da Presidência deste Tribunal de Justiça, relativamente à Ação Originária nº 199-4 (MS) Paraná, sempre foi adotado o índice concernente à real repercussão financeira em folha de pagamento do aumento diferenciado concedido, para que a medida liminar fosse integralmente cumprida. Isto posto, nos termos da decisão do colendo Órgão Especial deste Tribunal, em data de hoje, defiro a pretensão formulada pela Associação dos Magistrados do Paraná e, conseqüentemente, determino a inclusão do percentual de 17,08% (dezessete vírgula oito por cento), único cabível, sobre os atuais vencimentos dos integrantes da magistratura paranaense, a partir de 1º de setembro de 1994, ordenando que sejam adotadas as providências de estilo para o cabal cumprimento da presente decisão. Relativamente às parcelas pretéritas, determino que as mesmas sejam quitadas no decorrer do presente exercício, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias. Repise-se, por final, por sumamente importante, que não se trata de aumento de vencimentos, mas de estrito cumprimento de decisão judicial, consubstanciada na liminar do Excelso Supremo Tribunal Federal, já mencionada. O que ocorre, na espécie, pois, é mera correção de inexactidão material. De-se ciência à Associação dos Magistrados do Paraná. Cumpra-se. Curitiba, 7 de junho de 1995. **PRESIDENTE.**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 1A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 20 DE JUNHO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELMAR DA SILVA COELHO	013	0037346-8
ADILSON CORREIA	030	0039643-0
ADRIANA BASSO	030	0039643-0
AGNALDO LUIS CASTILHO DOSSI	024	0039027-6
ALAN PIETRARROIA NOGUEIRA	035	0040602-6
ALCEU MACHADO FILHO	010	0034684-1
ALDO JOSE KAUL	040	0034922-6
ALFREDO SADI PRESTES	006	0032140-6
	013	0037346-8
	032	0039698-5
ALIR RATACHESKI	023	0038882-3
ALMIR RODRIGUES SUDAN	005	0031805-8
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	006	0032140-6
AMAURI CARLOS ERZINGER	021	0038550-6
AMAURI PEREIRA DA SILVA	012	0037017-2
AMORITI TRINCO RIBEIRO	025	0039155-5
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	026	0039463-2
ANGELA BEATRIZ ALCAIDE	036	0040766-5
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	003	0028857-7
ANOAR VALE FERRO	022	0038598-6
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	033	0039964-4
ARNALDO JOSE DA SILVA	027	0039480-3
	032	0039698-5
ARNOLDO CLEVERSON N GAENSLY	006	0032140-6
ATANASIO KOLISKI	014	0037418-9
AUGUSTINHO DA SILVA	012	0037017-2
AUREA DE OLIVEIRA	036	0040766-5
BOLESLAU SLIVIANY	004	0031137-5
CAETANO GOMES CORREA FILHO	013	0037346-8
CARLOS A PAOLIELO AZEVEDO	039	0034050-5
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO	032	0039698-5
CARLOS ANTONIO LESSKIU	029	0039561-3
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	019	0038417-6
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	006	0032140-6
CARLOS ROBERTO CLARO	006	0032140-6
CARMEN FRANCISCA WOJPOWICZ DA SILVEIRA	022	0038598-6
CARMEN LUCIA VILLACA DE VERON	012	0037017-2
CELSON ANTONIO ROSSI	032	0039698-5
CELSON CARMEIRO DO AMARAL	015	0037630-5
CELSON DOSSI	024	0039027-6
CELSON PAULO DA COSTA	005	0031805-8
CESAR AUGUSTO TURIN	027	0039480-3
CEZAR EUCLIDES MELLO	013	0037346-8
CICERO JOSE ZANETTI DE OLIVEIRA	020	0038534-2
CIRO GILMAR CAMPOS	007	0034267-0
CLAUDIA MARA HONENSKO	002	0022557-8
	003	0028857-7
CLAUDIO XAVIER PETRYK	037	0040978-5
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	021	0038550-6
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	014	0037418-9
CRISTINA LUISA HEDLER	022	0038598-6
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	033	0039964-4
DANIEL MELNIK BLICHARSKI	004	0031137-5
DANTON NOVAIS FILHO	022	0038598-6
DEBORA FRANCO DE GODOY	002	0022557-8
	003	0028857-7
	042	0038027-2
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	026	0039463-2
	030	0039643-0
	041	0035069-8
DIRENE DE ANDRADE BATISTA	022	0038598-6
DOUGLAS VITORIANO LOCATELI	004	0031137-5
EDSON CENTANINI	024	0039027-6
EDSON NIELSEN	034	0040020-4
ELCELY T FRANKLIN CAMINHA	024	0039027-6
ELISIO ALVES RIBEIRO	033	0039964-4
ELOINA DA CRUZ MACHADO	024	0039027-6
EPIFANO MAGALHAES DE OLIVEIRA	006	0032140-6
ERICA MARIA GAVETTI	001	0038322-2
EROS GIL PETERS		

## VISTA AO(S) RECORRIDO(S) - PARA RESPOSTA

PRAZO : 15 DIAS

## RECURSO ORDINARIO CIVEL

012.PROCESSO : 0039586-0/02  
 COMARCA : CURITIBA  
 RECORRENTE : DURVAL DAROS  
 ADVOGADO : PAULINO ANDREOLI  
 ADVOGADO : JOAO BATISTA DOS ANJOS  
 ADVOGADO : MOZART PIZZATTO ANDREOLI  
 ADVOGADO : SANDRA MARA PEREIRA  
 ADVOGADO : TEOFILO LUIZ DOS SANTOS NETO  
 RECORRIDO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA  
 AUT.COATORA : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA

## Divisão de Processo Crime

DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
 RELACAO No. 79/95

1A CAMARA CRIMINAL

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
LUIZ RENATO CARDOSO CROVADOR	001 0041797-4

## DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

## HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0041797-4  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : CENTRAL DE INQUERITOS  
 IMPETRANTE : LUIZ RENATO CARDOSO CROVADOR (ADVOGADO)  
 PACIENTE : JOSE COELHO (REU PRESO)  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. NASSER DE MELO

DESPACHO : Indefiro a liminar pleiteada, porque os elementos probantes constantes dos autos, a primeira vista, nao autorizam a sua concessao.  
 Sol. informacoes.  
 Em 08.06.95.  
 DES. NASSER DE MAELO.  
 RELATOR.

## DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

## Seção de Distribuição

## Servico de Preparo

RELACAO N. 029/95

(Fol. 001)

## INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO	001 0037826-1/02
MARCO AURELIO KREFETA	002 0041473-9/01

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

## CARTA DE ORDEM CIVEL

001.PROCESSO : 0037826-1/02  
 ORIGEM : SAO MATEUS DO SUL  
 AUTOS : 0037826-1  
 PROTOCOLO : 00000/95  
 DE : JUIZA CONVOCADA REGINA AFONSO PORTES  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA  
 INTERESSADO : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
 ADV : FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO  
 INTERESSADO : SILMARA MARIA DE MATTOS  
 R\$ : 8,49

## CARTA DE ORDEM CIVEL

002.PROCESSO : 0041473-9/01  
 ORIGEM : PONTA GROSSA  
 AUTOS : 0041473-9  
 PROTOCOLO : 00000/95  
 DE : DESEMBARGADOR TELMO CHEREM  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA GROSSA  
 INTERESSADO : SIMONE SEGECIN  
 ADV : MARCO AURELIO KREFETA  
 INTERESSADO : NADIR LAIDANE  
 R\$ : 9,29

## CORREGEDORIA DA JUSTICA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de ha-

beas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência prevista de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 15/06 a 21/06/95

JUIZ DE DIREITO: Dr. FERNANDO WOLFF BODZIAK

## ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, os dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

## Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 10/95

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 19.06.95, AS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso de Apelação nº 94.1602-6, de Maringá.  
 Autos de Origem nº 246/93, de Maringá.  
 Apelantes: Carlos Eduardo Santos Fogaça e Sebastião de Oliveira Machado.  
 Advogado: Doutor Israel Batista de Moura.  
 Apelado: Doutor Juiz de Direito da 2ª. Vara de Família, Infância e da Juventude da Comarca de Maringá.  
 Relator: Des. Newton Luz.

Curitiba, 9 de junho de 1995.-----

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 28/95

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:

PROVIMENTO DE CARGOS Nº 94.1698-0, DE PARANAGUÁ  
 ASSUNTO:- REMOÇÃO  
 CARGO :- ESCRIVÃO DO CRIME  
 RELATOR:- DES.SYDNEY ZAPPA  
 ACÓRDÃO Nº 7269  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 24/04/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDICOU OS SERVENTUÁRIOS ARISTÓTELES COELHO ROSA JUNIOR e NEWTON TEIXEIRA DE FARIAS.

PROVIMENTO DE CARGOS Nº 1707-3/94, DE PITANGA  
 ASSUNTO:- REMOÇÃO  
 CARGO :- ESCRIVÃO DO CRIME  
 RELATOR:- DES.SYDNEY ZAPPA  
 ACÓRDÃO Nº 7270  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 24/04/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDICOU OS SERVENTUÁRIOS NEWTON TEIXEIRA DE FARIAS e ELIZABETE CORDEIRO BEDIN.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 95.0129-2, DE BANDEIRANTES  
 ASSUNTO:- PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR e ANEXOS  
 RELATOR:- DES.SYDNEY ZAPPA  
 ACÓRDÃO Nº 7271  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 08/05/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O PRIMEIRO COLOCADO, MILTON BATISTA DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.1578-0, DE GUARAPUAVA  
 INDICIADO:- JEFFERSON JOSE SANCHES, OFICIAL DE JUSTIÇA  
 ADVOGADO :- DR. LINO BORTOLINI  
 RELATOR :- SYDNEY ZAPPA  
 ACÓRDÃO Nº 7272  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 08/05/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU AO INDICIADO, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 30 (trinta) DIAS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 00.2829-0/1 DE PRIMEIRO DE MAIO  
 EMBARGANTE:-MINISTÉRIO PÚBLICO  
 EMBARGADO :-TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 ADVOGADO :- NEWTON RODRIGUES - Menor - A.M.S.  
 RELATOR :- DES. NASSER DE MELO  
 ACÓRDÃO Nº 7274  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO:- 08/05/95  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS.

HABEAS CORPUS Nº 95.007-5, DE UBIATÁ  
 IMPETRANTE:- DAVI PONTAROLO  
 IMPETRADO :- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA  
 MENOR :- M.A.S.  
 RELATOR :- DES.NASSER DE MELO  
 ACÓRDÃO Nº 7275  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DATA DO JULGAMENTO :- 08/05/95  
 DECISÃO :- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU.

PORTARIA N.º 283/95

PREJUDICADO.  
Curitiba, 08 de junho de 1995.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 29/95

**PUBLICAÇÃO DE DECISÕES:**

DESIGNAÇÃO Nº 95.1028-3, DE ORTIGUEIRA.-.PROPONENTE:- O JUÍZO DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.-.ASSUNTO:- Designação do Senhor SYDNEY DE CAMPOS SCHNEIDER, Espregado Juramentado, para responder pela Escrivia Distrital de Barreiro, Comarca de Ortigueira.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 01/95, DE 19/04/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.1029-1, DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES.-.PROPONENTE:-O JUÍZO DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.-.ASSUNTO: Designação do Senhor EDI RONALD ALTHÉIA JUNIOR, Escrivão do Cível da Comarca de Capitão Leonidas Marques, para responder pelo Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da referida Comarca.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 04/95 de 03/05/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

DESIGNAÇÃO Nº 95.1032-1, DE CURITIBA.-.PROPONENTE:- O JUÍZO DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.-.ASSUNTO:-Designação da Senhora MIRIAN ENGEL, Auxiliar da 10ª.Vara Criminal desta Capital, para responder pelo cargo de Escrivã do referido Cartório.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 54/95 de 27/04/95, DO JUÍZO DE DIREITO.

SOLICITAÇÃO Nº 95.987-0, DE ARAPONGAS.-.SOLICITANTE:- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREITAS OLIVEIRA.-.ASSUNTO:- disposição daquele Gabinete, o Senhor JURACI FERRAZ DE OLIVEIRA, Escrivão Distrital de Bom Progresso, Comarca de Arapongas.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.018-9, DE LOANDA.-.SOLICITANTE:- JUÍZO DE DIREITO DA REFERIDA COMARCA.-.ASSUNTO:- disposição do Senhor AURI ODORICO FERREIRA, Escrivão Distrital de Porto José.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 94.026-0, DE RIBEIRÃO DO PINHAL.-.SOLICITANTE:-PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.-.ASSUNTO:-disposição do Senhor KISAKU KASUYA, Tabelião de Notas, acumulando precariamente, o Ofício de Títulos e Documentos da referida Comarca.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO.

SOLICITAÇÃO Nº 95.141-1, DE MARINGÁ.-.SOLICITANTE:-PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ.-.ASSUNTO:- disposição do Senhor WALDEMAR FURLAN JUNIOR, Escrivão do Cível da referida Comarca.-.O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.  
Curitiba, 09 de junho de 1995.

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10564/95, resolve:

#### CONVOCAR

o Excelentíssimo Senhor Doutor Waldemiro Namur, Juiz deste Tribunal, para compor o quorum julgador da Primeira Câmara Cível, da Apelação Cível nº 77.742-2, da 5ª Vara Cível desta Capital, em que é apelante Reuno - Administração de Consórcios S/C Ltda. e apelado Wilson Gurgel Kuchiniski, na sessão do próximo dia 13.

Curitiba, 7 de junho de 1995.

Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

PORTARIA N.º 284/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10567/95, resolve:

#### CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor José Delminger Duarte Medeiros, Juiz deste Tribunal, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 8 de junho de 1995.

Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

#### SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10481/95, resolve:

#### CONCEDER

### TRIBUNAL DE ALCADA

#### Atos da Presidência

PORTARIA N. 282/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10460/95, resolve:

#### DESIGNAR

Adelaide do Rosário Grein Oractz, matrícula nº 5324, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir, a partir do último dia 22, Leocádia Chicoski Blaszczyk, nas funções de chefe do Serviço de Copa, da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante a licença da titular.

Curitiba, 7 de junho de 1995.

Dilmar Ignácio Kessler  
Presidente

a José Aparecido Teixeira, matrícula nº 367, Agente Técnico Administrativo nível 6, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1994, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 191/94, de 7 de junho de 1994, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 7 de junho de 1995.

  
Roberto Portugal  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 198/95**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10473/95, resolve:

**CONCEDER**

a César Seraphim Fernandes, matrícula nº 5458, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 445/94, de 27 de dezembro de 1994, a partir do próximo dia 12.

Curitiba, 7 de junho de 1995.

  
Roberto Portugal  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 199/95**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10554/95 resolve:

**CONCEDER**

a Rosélis Pedrosa, matrícula n. 5212, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 59 (cinquenta e nove) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 258/94, de 1º de agosto de 1994, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 8 de junho de 1995.

  
Roberto Portugal  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 200/95**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10581/95, resolve:

**TRANSFERIR**

as férias legais alusivas ao presente exercício, de Maria Cristina da Silveira, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 365/94, de 29 de novembro de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 8 de junho de 1995.

  
Roberto Portugal  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 905

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE- PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADOLPHO FONSECA PARANAGUA	024	0063317-0/02
AFONSO PROENCO BRANCO FILHO	001	0040972-3/02
	010	0050822-1/02
ALAN PIETRARDOIA NOGUEIRA	024	0063317-0/02
ALBERTO CARAZZAI NETO	001	0040972-3/02
ALMIR LAMIN	014	0054621-0/02
ALVACIR CORREA SANTOS	030	0069123-2/01
ALVARO FLORIANO PACZKOSKI	013	0052632-5/03
AMAURI PEREIRA DA SILVA	023	0062416-4/02
AMILTON DOMINGUES DE MORAIS	020	0057871-2/01
ANDERSON DOUGLAS GALI FALLEIROS	018	0056828-7/02
ANDAR VALE FERRO	021	0058686-7/03
	030	0069123-2/01
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO	004	0026837-7
ANTONIO CARLOS CANTONI	010	0050822-1/02
ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO	003	0019893-4
ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES	002	0016460-3/02
ANTONIO CELSO C. ALBUQUERQUE	001	0040972-3/02
	010	0050822-1/02
ANTONIO CLARIDES MODENA	014	0054621-0/02
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	005	0026851-7
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	011	0052266-1/02
ARNOLD CLEVERSON NASCIMENTO GAENSLY	006	0044784-9/02
ASSIS CORREA	003	0019893-4
	009	0050679-0/03
	010	0050822-1/02
CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELLO	015	0055066-3/04
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	021	0058686-7/03
CARMEM LUCIA SILVEIRA RAMOS	011	0052266-1/02
CELSC MANOEL FACHADA	006	0044784-9/02
CLAUDEMIR MOLINA	026	0065903-4/03
CLAUDIO ANTONIO CANESIN	004	0026837-7
CLAUDIO XAVIER PETRYK	007	0047820-2/03
	008	0047820-2/04
	012	0052363-5/02
CLINIO LEANDRO LIND LYRA	010	0050822-1/02
DANIEL ARAUJO CARNEIRO	029	0067872-2/02

Marco Aurélio Krefeta

03.AÇÃO PENAL Nº 171/93-Ricardo Alexandre Vinicius dos Lopes e Mo-  
rais-Coeforos Viana de Moraes-"inquirição de testemunha da denún-  
cia no dia 06/07/95 às 13:30 horas"-Adv.Dr.Carlos Fabiano Goulart

04.AÇÃO PENAL Nº 162/93-Ezequiel Moisés Galvão-"inquirição de tes-  
temunha da denúncia no dia 11/07/95 às 13:30 horas"-Adv.Dr.Carlos  
Fabiano Goulart

05.AÇÃO PENAL Nº 075/92-Valdomiro Macizini-Carlos Roberto dos San-  
tos-Celso Luis de Oliveira Melo-José Valdir Nunes de Moraes-"in-  
quirição de testemunha da defesa no dia 20/07/95 às 15:00 horas"  
Adv. Dr. Sebastião Itamar Borba Carneiro-Dr.Elly José Soares-Dr.  
Marco Aurelio Krefeta

06.CARTA PRECATÓRIA Nº 343/94-Wilde Wanderlei Gomes do Valle-4ª  
Vara Criminal de Barueri-SP-autos Ação Penal nº 683/93-"inquiri-  
ção de testemunha da defesa no dia 20/07/95 às 14:30 horas"Adv. '  
Edson Aparecido Stadler

07.AÇÃO PENAL Nº 234/89-Sergio José Urban-"apresentação das alega-  
ções finais, no prazo legal".Adv.Dr.José Orivaldo de Oliveira

08.AUTOS EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE FORO Nº 011/90-Reinaldo de O-  
liveira Borba-"indeferido o pedido de incompetência de foro"Adv. '  
Dr. Genésio Felipe de Natividade-Dr.Luiz Alberto Gonçalves

09.AÇÃO PENAL Nº 266/88-Ricardo Nunes Mendonça-Sergio Neckel-"sen-  
tença datada de 20/04/95 julgou extinta a punibilidade pela pres-  
crição"-Adv.Dr. Edenan Martinez Bastos-Dra.Dalva F.Camargo.

**COMARCA DE  
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

COMARCA DE São Miguel do Iguaçu - PR.

- Cartório Criminal -

JUIZ Drª. MARCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ.

RELAÇÃO Nº 06/95

01. G. Crime nº 42/94 - JADNA MAFIOLETTI x SIRLEI RONSONI AMADOR e  
EDSON AMADOR. "Audiência dia 18.08.1995, às 16:15h." - Adv. Dr. CE-  
SAR EMILIO BARROS.

02. A.Penal nº17/92 -Justiça Pública x VALDIR DA LUZ BARCELOS e /  
Outro. "Audiência dia 11.08.95, às 16:00h."Adv.Dr.José F. Vianna.

03. A.Penal nº30/93 - Justiça Pública x LUIZ NEY DA SILVA e OUTROS  
"Audiência Inst.Julg. dia 11/10/1995, às 15:30h."Adv.Dr. CESAR EMI-  
LIO BARROS.

04. A.Penal nº28/91 -Justiça Pública x ROBERTO BUENO e outro. "Vis-  
ta às partes para fins do Art.499 do CPP."Adv. Drª.CLAUDIA CANZI.

05. A.Penal nº 47/94-Justiça Pública x MARIO SAHAIDAK, "Audiência"  
na Vara de Carta Prec. de São Paulo-SP, dia 23.06.1995, às 15:50h"  
Advª. Drª. DIRCEIA MOREIRA.

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARANÁ**

ATO Nº 164/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 233, de 07 de junho de 1.995, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000856/95, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a doutora ELAINE CRISTINA DE LIMA, RG Nº 3.893.554-2/PR, Promotora Substituta da 29ª Seção Judiciária, com sede na comarca de CIANORTE, ao cargo de Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de JOAQUIM TÁVORA.

Curitiba, 07 de junho de 1995.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

\* Republicado por incorreção\*

ATO Nº 170/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001078/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO- RG Nº 1.272.299-0/PR, 15ª Promotor de Justiça de entrância final da comarca de LONDRINA, ao cargo de 12ª Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de LONDRINA.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 171/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001084/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor EDVALDO JOSÉ DE LIMA- RG Nº 3.149.027-8/PR, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 17ª Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, ao cargo de 14ª Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de LONDRINA.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 172/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001080/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor LUIZ REGIS PRADO- RG Nº 886.224-9/PR, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 20ª Seção Judiciária da comarca de MARINGÁ, ao cargo de 4ª Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de MARINGÁ.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 173/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001080/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, a doutora ELZA KIMIE SANGALE VENDRAMETH- RG Nº 1.811.402-0/PR, Promotora de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 21ª Seção Judiciária da comarca de MARINGÁ, ao cargo de Promotora de Justiça de igual entrância, com funções de Substituição na 20ª Seção Judiciária da comarca de MARINGÁ.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 175/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001086/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor LEONEL CUNHA- RG Nº 889.795-6/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 6ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 4ª Vara Cível da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 176/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968, com redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986, artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o protocolo nº 001085/95, Subsede, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o doutor ALBERTO ELOY ALVES- RG Nº 421.473-0/PR, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 9ª Vara Cível da comarca de CURITIBA.

Curitiba, 12 de junho de 1995.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 177/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso

